

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## DECRETO Nº 88, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Peabiru Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*

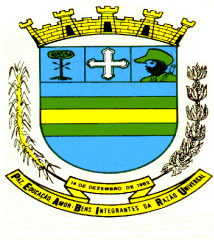
*I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”*

### DECRETA:

**Art.1º.** A participação da Cidade de Peabiru na etapa da 7ª Conferência Municipal da Cidade atende a Portaria MCID nº 175/2024 no seu art. 2º, a Lei Estadual nº 19.228/2017 e Lei Estadual nº 21.051/ 2022.

**Art. 2º.** Conforme decisão da Comissão de Conferência Municipal de Cidade de Peabiru, fica convocada a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PEABIRU** a realizar-se no dia **27 de junho de 2025**.

**Art. 3º.** O tema central da Conferência será: ***Peabiru é o Caminho e a Cidade: "Construindo a Política Municipal integrada com a Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 4º.** A Conferência da Cidade de Peabiru na Casa da Cultura, situado na Praça Eleutério Galdino, a partir das 9h00min.

**Art. 5º.** A Conferência será presidida pelo Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal de Peabiru para a 7ª Conferência Municipal da Cidade.

**Art. 6º.** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 16 de junho de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito do Município de Peabiru